



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

PODER LEGISLATIVO

PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE - 3172-1023 – 3172-5641

CEP. 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 60.243.409/0001-60

SITE: igarapava.sp.leg.br

E-MAIL: atendimento@igarapava.sp.leg.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA/SP
REQUERIMENTO N.º 14/2022.

O edil que este subscreve, vêm na forma regimental, após ouvido o Plenário, **REQUERER** do Chefe do Poder Executivo, Exmo. Sr. Dr. José Ricardo Rodrigues Mattar: **informações e esclarecimentos acerca do descumprimento do Parágrafo Terceiro do Artigo 77 da Lei Orgânica do Município, que assegura o PISO MÍNIMO DE UM SALÁRIO E MEIO A TODOS OS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS.**

A Lei Orgânica do Município, legislação mais importante do Município, também conhecida como Constituição Municipal garante aos servidores públicos o recebimento de no mínimo um salário e meio de salário mensal.

Sendo que o dispositivo da Lei Orgânica não foi revogado pela Câmara e tampouco julgado inconstitucional pelo Poder Judiciário, constata-se que o parágrafo terceiro do artigo 77 da LOM está plena vigência e deve ser obedecido pela Administração Municipal.

Ante ao exposto, requeremos informações com as devidas fundamentações jurídicas sobre os motivos do descumprimento do pagamento do piso salarial a todos servidores públicos de Igarapava.

SALA DAS SESSÕES, IGARAPAVA/SP 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA
VEREADOR

Protocolo 24/02/22 14:00h
Câmara Municipal de Igarapava
CNPJ 60.243.409/0001-60

Câmara Municipal de Igarapava
Sílvia Maria Carrer
Assessora da Presidência